



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
1 | 19

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

SUMÁRIO

1.	OBJETO.....	2
2.	PRAZOS E LOCAL DO CERTAME.....	2
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4.	DA SESSÃO PÚBLICA, DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	3
5.	CONTEÚDO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS.....	5
6.	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO.....	11
7.	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	11
8.	INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	12
9.	VALOR PREVISTO.....	13
10.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
11.	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE.....	13
12.	ANEXOS.....	13
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

Processo Digital nº 6557 e 6738/2025

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede administrativa na Avenida Jorge Dariva nº 1251, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei municipal nº 5.604/2015, Decreto municipal nº 182/2019 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para a seleção de organização da sociedade civil (OS).

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na forma da Lei municipal nº 5.604/2015, **doravante designada genericamente como OS**, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades do pronto atendimento (UPA) para a administração, operacionalização e execução dos serviços de saúde na unidade UPA, localizada no município de Osório, nos termos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA (TR) e seus **Apêndices** e neste instrumento.

2. PRAZOS E LOCAL DO CERTAME

Critério de Julgamento	TÉCNICA E PREÇO
Modo de Disputa	Fechado
Entrega dos Envelopes*	Até às 9 horas do dia da sessão pública, no Setor de Compras e Licitações (4º andar) ou no próprio local da sessão pública.
Sessão Pública*	9 de abril de 2025 às 9h05.
Local da Sessão Pública	Avenida Jorge Dariva nº 1251 – 6º andar (Plenário)

(*) Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília-DF.

- 2.1. Não serão recebidos para análise os envelopes das propostas e documentos, apresentados em atraso ou entregues em local diverso dos especificados acima.
- 2.2. A sessão pública será conduzida pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria nº 161/2025, que irá processar e julgar este chamamento público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 19

- 2.3.** A sessão pública é aberta a qualquer pessoa, no entanto, a participação ativa é exclusiva para os representantes legais ou procuradores da OS, devidamente habilitados na forma legal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta seleção as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, assim consideradas aquelas que atendam ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.637/1998.
- 3.2.** Para celebrar a parceria, a OS selecionada deverá ser regida por normas de organização interna que atendam ao disposto na Lei nº 9.637/1998.
- 3.3.** É recomendável, para a participação nesta seleção, a avaliação prévia dos locais de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto.

3.3.1. A OS que optar por realizar vistoria prévia deverá agendá-la na Secretaria da Saúde, com Juliana Gonçalves Oliveira ou André Luis Bendl, **através do tel. (51) 99790-8757, durante o horário de expediente do órgão, com antecedência mínima de 24 horas.**

3.3.2. O prazo limite para **realização de vistoria prévia é de 5 (cinco) dias úteis anteriores** à data estabelecida no item 2 para abertura da sessão pública.

3.3.3. Na ocasião da realização da vistoria técnica, será fornecido à organização da sociedade civil **ATESTADO DE CUMPRIMENTO À VISITA TÉCNICA (ANEXO I).**

- 3.4.** Caso a organização da sociedade civil opte por não realizar vistoria, poderá substituir o referido ATESTADO por **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DO SERVIÇO (ANEXO II)**, assinada pelo seu preposto e/ou responsável técnico, sob pena de inabilitação.
- 3.5.** O TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apêndices apresentam detalhadamente as demais condições necessárias para participação, bem como as situações de impedimento à celebração de CONTRATO DE GESTÃO.

4. DA SESSÃO PÚBLICA, DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Sessão Pública

- 4.1.** A sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas e demais documentos do presente Chamamento Público será realizada no dia, hora e local definidos no item 2 deste edital.
- 4.2.** A Sessão pública será conduzida pela COMISSÃO DE SELEÇÃO (CS) nomeada pela Portaria nº 161/2025.

Credenciamento na Sessão

- 4.3.** Para o credenciamento, o representante da instituição, deverá apresentar, na sessão pública de abertura, além da cédula de Identidade ou documento oficial equivalente (original), para conferência e posterior devolução:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 19

- 4.3.1.** Se **representante legal**, documentos que confirmem tal condição: ato constitutivo/estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 4.3.2.** Se **procurador**, preposto ou credenciado, procuração ou credenciamento, outorgado pelo representante legal da entidade, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao chamamento público, acompanhado de documento que confirme ser o outorgante representante legal da instituição.
- 4.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma ENTIDADE.
- 4.5.** Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida ou certificação digital, conforme dispõe o art. 654, § 2º do Código Civil, a fim de que possam manifestar-se durante o processo do chamamento público.
- 4.6.** Não serão aceitas procurações que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.
- 4.7.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento não excluirão a ENTIDADE do certame, mas impedirá o seu representante de se manifestar, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.
- 4.8.** Os documentos de representação das interessadas serão retidos pela CS e juntados ao processo do chamamento público.
- 4.9.** A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado de cada interessada, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.
- 4.10.** Será inabilitada a ENTIDADE participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apêndices, ou ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela CS à luz do Edital.
- 4.11.** Em caso de inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 1 e 2, a CS dará ciência da decisão à interessada por publicação no Diário Oficial do município, disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/famurs/>.
- 4.12.** Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final da PROPOSTA DE TRABALHO, serão comunicados diretamente aos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO e através do Diário Oficial do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 19

- 4.13.** De cada sessão pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela CS e pelos representantes das ENTIDADES presentes.
- 4.14.** Ocorrendo fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização da Sessão Pública previamente agendada, a nova data será comunicada nos meios oficiais, Diário Oficial do município e no sítio eletrônico da Prefeitura, disponível no endereço eletrônico <https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Entrega dos Envelopes

- 4.15.** Os envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e horário, bem como no local mencionado no item 2 deste edital.
- 4.16.** Não serão recebidos para análise os envelopes das propostas e documentos, apresentados em atraso ou entregues em local diverso do especificado no item anterior.
- 4.17.** Todos os registros de ocorrências, participantes, número de páginas de cada PROPOSTA DE TRABALHO e demais informações acerca da sessão pública serão lavradas em ata que será assinada pela CS e por todos os participantes.

5. CONTEÚDO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 5.1.** A PROPOSTA DE TRABALHO e a DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO exigidas no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentadas em 2 (dois) **envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados:**

“ENVELOPE 1” PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROPOSTA DE TRABALHO RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	“ENVELOPE 2” PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE
--	---

- 5.2.** Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas sugeridos no item 5.1, e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no item 2 deste Edital.
- 5.3.** Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.
- 5.4.** A CS iniciará os trabalhos procedendo à abertura do ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE TRABALHO, em que os documentos deverão ser rubricados pela CS e pelos representantes credenciados das entidades presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 19

5.5. Rubricados todos os documentos constantes nos ENVELOPES 1, a CS suspenderá a sessão, tendo o prazo máximo de 15 dias para publicação do resultado da avaliação da PROPOSTA DE TRABALHO, podendo este ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

5.5.1. O ENVELOPE 2 de cada participante ficará lacrado e será rubricado por todos os representantes das entidades presentes e pela CS, cuja abertura será realizada em sessão pública a ser informada posteriormente à análise e classificação das propostas.

5.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela entidade, prevalecerão os últimos.

5.7. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da PROPOSTA DE TRABALHO e da DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

5.8. Somente serão considerados as PROPOSTAS DE TRABALHO que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apêndices.

Forma de Apresentação

5.9. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.9.1. em única via, em língua portuguesa, redigida com clareza, de modo a oferecer fácil compreensão, podendo todas as folhas serem assinadas ou rubricadas pelo representante legal da entidade ou por seu procurador legalmente constituído;

5.9.2. originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou Certificado Digital;

5.9.3. sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro;

5.9.4. devidamente numerados de forma sequencial;

5.9.5. dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

5.10. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade.

5.10.1. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

5.11. Todas as Declarações e Propostas apresentadas no certame deverão ser assinadas por representante legal da instituição ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos legais, ou de carta de credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 19

- 5.12.** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Administração de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 5.13.** Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termossensível (fax).
- 5.14.** É facultada à CS, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento de seleção.

ENVELOPE 1 – Proposta de Trabalho

- 5.15.** O Envelope 1 deverá conter:

5.15.1. A PROPOSTA DE TRABALHO com a PREVISÃO DE DESPESAS, para o período de 12 meses correspondentes ao primeiro ano de execução das atividades, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para execução das atividades previstas no TR/APÊNDICE I - PLANO DE TRABALHO, formalizada conforme disposições TR/APÊNDICE III – MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESPESAS e de acordo com as necessidades verificadas na VISITA TÉCNICA.

5.15.2. A PROPOSTA DE TRABALHO será apresentada em 1 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação quanto ao roteiro e parâmetros para as pontuações.

5.15.3. A PROPOSTA DE TRABALHO deverá ser iniciada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram.

5.15.4. A PROPOSTA DE TRABALHO deverá ser apresentada no seguinte padrão: folha A4, preferencialmente em fonte Arial tamanho 12, obrigatoriamente com todas as páginas numeradas, colocadas em sequência e presas por grampo, encadernação, fixadores de pino ou uma alternativa que garanta que todas as folhas estejam presas e em sequência.

5.15.4.1. As páginas que contiverem informação no verso deverão ser numeradas com o número da frente, um traço e a letra B (ex. 12-B).

5.16. Para dar maior celeridade ao processo de seleção, solicita-se que seja seguido o padrão definido no TR/APÊNDICE III – MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESPESAS.

5.17. As ENTIDADES participantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.18. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela CS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
8 | 19

5.19. Na PROPOSTA DE TRABALHO deverão ser apresentados os documentos (originais ou cópias autenticadas) que comprovem a experiência da interessada na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação, conforme especificados no TR/APÊNDICE II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.20. Relativamente à Visita Técnica, a interessada deverá apresentar o ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE VISITA TÉCNICA para comprovar a realização obrigatória dessa atividade na unidade objeto do chamamento.

5.20.1. Em caso de suspensão e retomada do chamamento público, permanecerão válidos os ATESTADOS DE CUMPRIMENTO DE VISITA TÉCNICA expedidos antes da suspensão.

Análise e Classificação das Propostas de Trabalho

5.21. O critério de avaliação e julgamento da proposta está definido no TR/APÊNDICE II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.22. Os conteúdos apresentados na PROPOSTA DE TRABALHO serão utilizados na análise, julgamento e pontuação, conforme os critérios e parâmetros de avaliação definidos no TR/APÊNDICE II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.23. A CS realizará a análise e classificação da proposta (Envelope 1), com base nos critérios de seleção previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive quanto ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos da parceria, e, quando o caso, ao valor da referência.

5.24. A CS, após a análise, emitirá parecer conclusivo informando o julgamento e a classificação das propostas, o qual será transcrito em ata pela CS e encaminhado para divulgação, no Diário Oficial do município e no sítio eletrônico oficial.

5.25. Juntamente com o resultado da classificação das propostas será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e divulgada a data para abertura dos Envelopes 2 contendo os documentos da entidade mais bem classificada para a formalização da parceria.

ENVELOPE 2 – Documentos para Formalização da Colaboração

5.26. O Envelope 2 deverá conter seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.26.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 19

5.26.1.1. Não será aceito o estatuto que não contiver todos os requisitos previstos no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

5.26.2. Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

5.26.3. Relação nominal dos dirigentes da entidade atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.26.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) a fim de comprovar que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

5.26.5. Declaração que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ com comprovação de funcionamento no endereço declarado, por intermédio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras espécies;

5.26.5.1. Caso a ENTIDADE selecionada não possua filial no município de Osório, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do instrumento contratual, para realizar a instalação de uma filial;

5.26.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se existirem, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.26.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

5.26.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade;

5.26.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade;

5.26.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.26.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
10 | 19

5.26.12. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.26.13. Balanço Patrimonial (BP) e demais demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, que comprovando a situação financeira da entidade;

5.26.14. CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL, comprovando negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial (TJ) do domicílio ou sede da entidade, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da sessão pública;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.26.15. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória, pela licitante, em gestão de serviços de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ; de gestão de SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA; de gestão de Unidade de Saúde; ou de gestão hospitalar;

5.26.15.1. O atestado apresentado deverá conter as seguintes informações: nome das partes, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço.

5.26.16. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO III), em nome de profissional com curso superior em medicina, devidamente registrado no Conselho Regional respectivo, acompanhado de atestado(s) de capacidade técnica profissional emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência prévia do responsável técnico indicado realizado na administração e gerenciamento de Unidade de Pronto Atendimento ou unidade de saúde similar, pelo período mínimo de 1 (um) ano;

5.26.16.1. Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos pela proponente em favor do responsável técnico, se acompanhados de outros atestados expedidos por órgãos diversos.

5.26.17. A proponente deverá apresentar, em conjunto com o(s) atestado(s):

5.26.17.1. cópia do curriculum vitae do médico apresentado como Responsável Técnico da entidade proponente;

5.26.17.2. documentos (contrato de trabalho, carteira de trabalho e outros) que comprovem o vínculo do Responsável Técnico com a entidade proponente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
11 | 19

5.26.17.3. Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Medicina de sua sede.

5.26.18. Na hipótese de a ENTIDADE selecionada não ter sede no Estado do Rio Grande do Sul, deverá solicitar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul até o prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

Cumprimento da Visita Técnica

5.26.19. Apresentação de ATESTADO DE CUMPRIMENTO À VISITA TÉCNICA (ANEXO I); ou

5.26.20. Apresentação de DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DO SERVIÇO (ANEXO II).

Outra Exigências

5.26.21. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV).

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO

- 6.1.** Abertos os Envelopes 2, a Comissão de Seleção analisará os documentos e emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação da entidade mais bem classificada e sua seleção para formalização da parceria, o qual será transcrito em ata e encaminhado para divulgação.
- 6.2.** Na hipótese de a entidade melhor classificada não atender aos requisitos de habilitação, a segunda classificada terá seus documentos de habilitação analisados e será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos de sua proposta.
- 6.3.** Da decisão da final da CS acerca dos documentos, caberá recurso, na forma e prazo definido no Edital.
- 6.4.** Os DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO serão examinados pela CS que poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico:
 - 6.4.1.** da condição de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02;
 - 6.4.2.** da situação fiscal da interessada, na Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01, e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98.
 - 6.4.3.** da inexistência de débitos perante o INSS;
 - 6.4.4.** da autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal – CEF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
12 | 19

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.
- 7.2.** As impugnações ou os pedidos de esclarecimentos devem ser protocolados no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes e não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.3.** A interposição de recurso, referente à classificação das propostas ou da análise dos documentos para formalização da parceria com a OS, deve ser protocolada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado em sessão pública ou da data da publicação efetuada no Diário Oficial do município - <http://diariomunicipal.com.br/famurs/> - sob pena de preclusão.
- 7.4.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e seu acolhimento invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5.** As manifestações referidas nos itens 7.2 e 7.3 devem ser efetuadas por escrito, dirigidas à COMISSÃO DE SELEÇÃO, mediante protocolo, presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Avenida Jorge Dariva nº 1251, térreo, durante o horário de expediente, ou no sítio eletrônico oficial, opção “Autoatendimento” - <https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>.

8. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o TERMO DE REFERÊNCIA e com as normas da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OS as seguintes sanções:
- 8.1.1. Advertência:** tem caráter preventivo e será aplicada à ENTIDADE quando verificada a prática de impropriedades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- 8.1.2. Suspensão temporária:** será aplicada à ENTIDADE nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave;
- 8.1.3. Declaração de Inidoneidade:** será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 8.1.2, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos ao município.
- 8.2.** A sanção de suspensão temporária impede a ENTIDADE de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o município por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
13 | 19

- 8.3.** Para a aplicação da suspensão temporária e balizamento do prazo devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o município.
- 8.4.** A declaração de inidoneidade impede a OS de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5.** Para aplicação das penalidades serão apurados os prejuízos causados pela entidade ao município.
- 8.6.** A aplicação de penalidades deve ser fundamentada e depende de processo administrativo formal, com direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do RS.

9. VALOR PREVISTO

- 9.1.** A contratualização decorrente da presente seleção tem o valor mensal estimado em até R\$ 1.020.590,32 (um milhão, vinte mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total estimado anual de R\$ 12.247.083,84 (doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
- 9.1.1.** O valor estimado pela Administração está demonstrado no TR/APÊNDICE IV – PLANILHA DE CUSTOS.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes do Contrato de Gestão a ser celebrado serão lastreadas na seguinte dotação orçamentária: 08.012.0010.0302.0262.2027.33390390000000000000.

11. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

- 11.1.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial, acessível através do endereço eletrônico <https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>, e os atos administrativos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial do município, disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/famurs/>.

12. ANEXOS

- 12.1.** São parte integrante deste EDITAL os seguintes anexos:
- 12.1.1.** ANEXO I – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- 12.1.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local do Serviço;
- 12.1.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração de Disponibilidade e Indicação de RT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
14 | 19

12.2. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada.

12.3. Integram ainda este Edital, para todos os fins e efeitos, independentemente de sua transcrição, os seguintes anexos apresentados em documentos separados:

12.3.1. TERMO DE REFERÊNCIA;

12.3.1.1. APÊNDICE I – Plano de Trabalho;

12.3.1.2. APÊNDICE II – Critérios de Avaliação e Classificação das Propostas;

12.3.1.3. APÊNDICE III - Modelo de Proposta de Trabalho e Cronograma de Despesas ;

12.3.1.4. APÊNDICE IV – Planilha de Custos;

12.3.1.5. APÊNDICE V – Relação de Bens Móveis e Equipamentos;

12.3.2. MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO e Termo e Permissão de Uso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação neste Chamamento Público obriga a organização da sociedade civil na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, no TERMO DE REFERÊNCIA e seus apêndices, bem como observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

13.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e do TERMO DE REFERÊNCIA ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do TERMO DE REFERÊNCIA e seus apêndices.

13.3. Mais informações serão prestadas no horário de expediente, na Secretaria de Saúde, sita na rua Garibaldi nº 255, ou pelo tel. (51) 3601-3323 ou através do e-mail contratos.saude.osorio@gmail.com.

Osório, 6 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

*Este edital foi examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

15 | 19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
16 | 19

ANEXO I

(Papel timbrado da entidade)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

Em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 atesto que o responsável técnico/gerencial da ENTIDADE, vistoriou as instalações físicas da UPA 24h, objeto da parceria e tomou ciência dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, da estrutura física e de recursos humanos disponíveis atualmente, que poderão ser utilizados para nortear a elaboração da Proposta de Trabalho.

....., de de 2025.

Assinatura e identificação de Representante

Secretaria Municipal da Saúde

Assinatura e identificação de Representante Legal da entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
17 | 19

ANEXO II

(Papel timbrado da entidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DO SERVIÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

Eu,(nome e cargo....., inscrito(a) no (conselho competente) sob o nº, responsável técnico da ENTIDADE, venho pelo presente declarar, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01.2025:

() OPTOU POR NÃO REALIZAR a visita técnica e está ciente das condições do objeto licitado e de todos os problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto, isentando Município de Osório de qualquer reclamação ou reivindicação futura;

Declara, ainda, que por ocasião do início da execução contratual disporá da quantidade e qualidade de todas as instalações, equipamentos, insumos e pessoal técnico necessários, suficientes e adequados para o desempenho dos serviços, atendendo as normas técnicas e ambientais específicas e vigentes, e concorda com os termos exigidos no Edital e seus anexos.

....., de de 2025.

Assinatura e identificação de Representante Legal da entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
18 | 19

ANEXO III

(Papel timbrado da entidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INDICAÇÃO DE RT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

Em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01.2025, na condição de representante legal da entidade, CNPJ nº

1. **Declaro**, que a entidade dispõe das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para a realização das atividades objeto da parceria; e
2. **Indico** como **Responsável Técnico** pela execução do objeto da parceria o(a) médico(a), CRM/..... nº
3. **Comprovo** a inscrição no Conselho Regional de Medicina e a expertise do profissional indicado através da apresentação da Certidão de Inscrição no CRM e curriculum vitae que seguem em anexo.

....., de de 2025.

Assinatura e identificação de Representante Legal da entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
19 | 19

ANEXO IV

(Papel timbrado da entidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025

Em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01.2025 e, na condição de representante legal da entidade, CNPJ nº, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança e que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
2. Não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XX-XIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Poder Público;
4. Comunicará imediatamente, por escrito, ao Gestor do Contrato, todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada;
5. Disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do Contrato de Gestão;
6. Confirma serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, bem como, estão cientes das implicações legais e efeitos jurídicos quanto a não veracidade das informações prestadas, qual seja o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal, podendo ocasionar a inabilitação da entidade.

Osório, de de 2025.

Assinatura e identificação de Representante Legal da entidade